



EMENDA SUPRESSIVA n° *41* /2017
(Do Deputado Wellington Luiz)

Ao Projeto de Lei n° 1.486/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências".

Suprima-se o inciso III, do § 3º, do artigo 5º do Projeto de Lei 1.486/2017.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem por finalidade garantir a todas as entidades da Sociedade Civil Organizada, incluindo-se portanto, as organizações sindicais, inclusive por se tratarem também de membros do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de _____ de 2017.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

